Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2606 de 2710312020

DECRETO N. 18.489, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Voluntariado no enfrentamento ao Novo Coronavirus - COVID-19.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a Lei Federal n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário no Brasil;

Considerando a Lei n. 5.891, de 17 de julho de 2001, que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário nos órgãos públicos municipais;

Considerando o serviço voluntário como a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 9.608, de 1998;

Considerando a pandemia do Novo Coronavirus - COVID-19, com a propagação de seu agente vetor para diversos países e continentes, levando a Organização Mundial da Saúde a declarar emergência em saúde pública em 30 de janeiro de 2020;

Considerando o preocupante cenário epidemiológico quanto à incidência do Novo Coronavirus - COVID-19 - no Brasil e mais especificamente no estado de São Paulo e a necessidade permanente de combate à proliferação do seu vetor;

Considerando que o êxito no controle do Novo Coronavirus - COVID-19 - depende do envolvimento de todos os cidadãos nas ações permanentes para evitar a sua disseminação, sendo de extrema importância evitar aglomerações e contatos entre pessoas;

Considerando Decreto 18.479, de 23 de março de 2020, que reconhece situação de calamidade em São José dos Campos em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus - COVID-19,

Considerando que o programa tem como objetivo incentivar o engajamento social e a participação cidadã em ações transformadoras da sociedade, no âmbito do combate ao Coronavirus - COVID-19;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 37.138/20;

D. 18.489/20

Prefeitura de São José dos Campos Estado de São Paulo -

DECRETA:

- Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao Voluntariado no enfrentamento ao Novo Coronavirus - COVID-19, em estado de excepcionalidade, guando serão acolhidos voluntários, de ambos os sexos, até 59 anos de idade, com formação na área de saúde, que se autodeclarem em boas condições de saúde e tenham interesse e disponibilidade para ações junto aos equipamentos de saúde desse município.
- Art. 2º O princípio da complementaridade pressupõe que a atividade voluntária não substitui o papel do Estado e que órgãos e entidades da administração pública e entidades privadas responsáveis por atividades voluntárias não poderão engajar voluntários em substituição a empregos e cargos formais ou como meio de evitar obrigações para com seus empregados e servidores.
- Art. 3º Os cidadãos interessados em realizar trabalhos voluntários deverão comprovar formação compatível com a área em que se propõem a atuar.
- Art. 4º O trabalho voluntário poderá ser executado em todos os serviços municipais de saúde, de acordo com a definição de lotação e priorização das atividades por parte da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 5º Os pleiteantes a realizar trabalho voluntário deverão preencher formulário de inscrição no site da Prefeitura de São José dos Campos e no aplicativo "Prefbook", sendo que seus pleitos serão avaliados pela Secretaria de Saúde, que selecionará as atividades de maior relevância no momento para o município.
- Art. 6º Se selecionado, o voluntário (a) deverá assinar Termo de Trabalho Voluntário e Termo de Ciência e Responsabilidade junto ao município de São José dos Campos;

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de março de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

Danilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

PA 37.138/20

D. 18.489/20

Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -



Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Everton Almeida Figueira Departamento de Apoio Legislativo



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE SAÚDE

CADASTRO - TRABALHO VOLUNTÁRIO - COVID-19

Nome:
Data de Nascimento:
CEP:
Endereço:
Tel:
Cel:
CPF
Sexo
É pessoa com deficiência: SIM NÃO
Se positivo, qual deficiência?
Email:
Formação:
_
Disponibilidade de dias e horários:
Estado Geral de Saúde – Apresenta alguma dessas comorbidades:
() Doenças cardíacas crônicas;
() Doença cardíaca congênita;
() Insuficiência cardíaca mal controlada;
() Doença cardíaca isquêmica descompensada;
() Doenças respiratórias crônicas;
() DPOC e asma mal controlados;
() Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
() Fibrose cística com infecções recorrentes;



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE SAÚDE

() Displasia broncopulmonar com complicações;
() Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3,4 e 5);
() Paciente em diálise;
() Imunussuprimido;
() Transplantado de órgãos sólidos e de medula óssea;
() Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamento)
() Portador de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down);
() Diabetes (conforme juízo clínico).
Tem alguma atividade específica de interesse no trabalho voluntário?
Tem algum serviço de preferência?
Está ciente dos cuidados preventivos que deverá tomar para o exercício de suas atividades?



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu
CPF/MF nº:R.G. nº
Residente na rua
Bairro
Telefone nº
Mediante a assinatura deste Termo de Ciência e Responsabilidade declaro estar ciente dos riscos inerentes as atividades que pretendo desempenhar junto à Prefeitura/Secretaria de Saúde no Programa Municipal de Incentivo ao Voluntariado nos termos do Decreto nºdede março de 2020 no enfrentamento ao Novo Coronavírus – COVID – 19.
São José dos Campos,de de 2020.
Assinatura do voluntário (a)